DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM (BOMPREV)
Volume: 10 - Número: 104 de 6 de Janeiro de 2026
DATA: 06/01/2026

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 987007-2630
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
IP com n°: 192.168.1.10
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1870

ISSN 2965-5684

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - CONCESSÃO: 01/2026

PORTARIA/BOMPREV Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade/Direito Adquirido, Proventos Proporcionais e Sem Paridade à servidora **MARIA DALVA DOS SANTOS VAZ**, e dá outras providências.*

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere os incisos II e III do artigo 29 da Lei Municipal nº 546, de 09 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim – BOMPREV anexado ao Processo Administrativo nº 17/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, aínea "b", § 2º, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 546/2010, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE/DIREITO ADQUIRIDO, a Sra. **MARIA DALVA DOS SANTOS VAZ**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 056707932015-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 720.294.803-63, admitida e empossada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais em 12/08/1997, matrícula nº 300489, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim - MA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no valor apurado de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**, conforme cálculo dos proventos extraído do sistema SAAP do TCE-MA.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido art. 28, 1ª parte, da Lei Complementa Municipal nº 734/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (20256).

NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO
Superintendente do BOMPREV

DOM assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 06/01/2026 09:38:21 - IP com n°: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1870